



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 18/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos 5 dias de junho de 2025, às 17h15min, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Ubá, com a presença dos vereadores José Roberto Reis Filgueiras e Renato Vieira, respectivamente, Vice-Presidente e Membro, para discutir sobre o Projeto de Lei nº 34/2025 e Projetos de Lei Complementar nº 3/2025 e 4/2025.

1) Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria dos vereadores André Eustáquio Alves, Antônio Domingos Ximendes Trindade, Gilson Fazolla Filgueiras, Jane Cristina Lacerda Pinto, José Roberto Reis Filgueiras, Breno Reis de Oliveira e Renato Vieira, que “Proíbe o ingresso de resíduos sólidos e rejeitos gerados em outros municípios, ou que deles sejam provenientes, para tratamento, destinação e/ou disposição final em aterro sanitário localizado no Município de Ubá, e dá outras providências.” Relator(a): vereador Renato Vieira.

2) Projeto de Lei Complementar nº 3/2025, de autoria do Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 191, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de proteção, conservação, preservação, controle, licenciamento e fiscalização do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Ubá e da Lei Complementar Municipal nº 062, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar.” Relator(a): vereador Renato Vieira.

3) Projeto de Lei Complementar nº 4/2025, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.” Relator(a): vereador Renato Vieira.

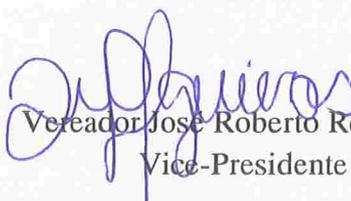
Sobre o PL nº 34/25, a Procuradora da Casa disse aos vereadores que existem cidades que proibiram, por meio de lei, o ingresso de resíduos sólidos de outros municípios nas suas cidades, portanto, não se trataria de uma inovação proposta pelos edis, bem como os alertou que a matéria poderá sofrer o veto do Prefeito, alegando inconstitucionalidade sobre a livre circulação e/ou sobre o impacto ambiental. Disse que observou, nos casos de judicialização, que as Câmaras venceram as ações.

Sobre o PLC nº 3/25, por se tratar de uma matéria técnica, os vereadores pretendem marcar uma Audiência Pública para aumentar as discussões e esclarecimentos.

Sobre o PL nº 4/25, somente debateram a matéria.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno deve manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições, concedeu parecer favorável ao PL 34/25.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 17h40min.


Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Vice-Presidente


Vereador Renato Vieira
Membro